



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**LEI Nº 0718/2021**  
**07.01.2021**

Altera a Lei Municipal nº  
635/2017 e da outras  
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo VI da Lei 635/2017 que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL	REM. BÁSICA
1-C	R\$ 2.500,00
2-C	R\$ 1.600,00

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

**Ilene de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO**

**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2014 Pág.: 3A

Data: 09 / 01 / 2021. JTO

**PUBLICADO NO**

**DIOM/PR**

Edição nº 2176 Pág.: 162

Data: 11 / 01 / 2021. JTO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ATA Nº: 07/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR  
 Contratada: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 35.088.051/0001-00, com o valor total de R\$ 125.315,65  
 EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.107.879/0001-57, com o valor total de R\$ 2.485,70  
 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME - CNPJ: 02.995.568/0001-15, com o valor total de R\$ 2.240,50  
 FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI - CNPJ: 29.704.594/0001-01, com o valor total de R\$ 5.049,00  
 FLORENCE COMERCIO COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 37.179.396/0001-96, com o valor total de R\$ 3.708,60  
 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 22.094.574/0001-09, com o valor total de R\$ 50.860,90  
 KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550 - CNPJ: 37.937.325/0001-05, com o valor total de R\$ 2.236,75  
 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71, com o valor total de R\$ 5.127,30  
 SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34, com o valor total de R\$ 3.020,80  
 SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M - CNPJ: 05.340.608/0001-89, com o valor total de R\$ 28.164,00  
 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 13.229.567/0001-86, com o valor total de R\$ 15.900,00  
 Valor Total: R\$ 244.109,20  
 Vigência: Início: 17/12/2020 Término: 17/12/2021  
 Licitação: Pregão Nº: 80/2020  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, utensílios domésticos e uniformes destinados a atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho- PR  
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL  
 Salgado Filho, 17/12/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ATA Nº: 08/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR  
 Contratada: ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS - CNPJ: 39.853.444/0001-05, com o valor total de R\$ 21.318,00  
 BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 34.471.931/0001-90, com o valor total de R\$ 5.530,00  
 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L - CNPJ: 73.334.476/0001-32, com o valor total de R\$ 5.196,00  
 GESUL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 14.711.959/0001-40, com o valor total de R\$ 4.858,18  
 JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME - CNPJ: 14.037.880/0001-85, com o valor total de R\$ 9.069,30  
 MAB EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 37.658.173/0001-01, com o valor total de R\$ 14.918,00  
 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - CNPJ: 17.992.596/0001-56, com o valor total de R\$ 12.950,05  
 MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ: 17.353.208/0001-97, com o valor total de R\$ 1.800,00  
 NORMELIA LOTTERMANN - CNPJ: 20.132.150/0001-66, com o valor total de R\$ 12.960,00  
 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 03.958.284/0001-11, com o valor total de R\$ 980,00  
 REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 27.236.708/0001-00, com o valor total de R\$ 15.101,00  
 V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06, com o valor total de R\$ 26.611,60  
 Valor Total: R\$ 131.292,13  
 Vigência: Início: 23/12/2020 Término: 23/12/2021  
 Licitação: Pregão Nº: 83/2020  
 Recursos: Dotação: 228 - 1.7002.10.301.8.2.22.0.449052 Equipamentos e Material Permanente  
 Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de bens, como equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Paço Municipal do município de Salgado Filho -  
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL  
 Salgado Filho, 23/12/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ATA Nº: 10/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR  
 Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME - CNPJ: 08.831.603/0001-47, com o valor total de R\$ 8.755,00  
 CONNECTGOV LTDA - CNPJ: 38.047.263/0001-29, com o valor total de R\$ 29.719,00  
 DAMIÃO, LIZOTTI 2 CIA LTDA - CNPJ: 32.302.947/0001-43, com o valor total de R\$ 4.725,60  
 SANTOS MONITORAMENTO LTDA - CNPJ: 12.084.019/0001-42, com o valor total de R\$ 129.533,84  
 J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE - CNPJ: 30.915.834/0001-98, com o valor total de R\$ 179.282,00  
 PAGNAN & BACHES LTDA - CNPJ: 20.953.739/0001-25, com o valor total de R\$ 6.457,77  
 Valor Total: R\$ 358.473,21  
 Vigência: Início: 28/12/2020 Término: 28/12/2021  
 Licitação: Pregão Nº: 82/2020  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.  
 Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL  
 Salgado Filho, 28/12/2020

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ERRATA Nº 001/2021**

Na Lei Municipal nº 0717/2020 de 17 de dezembro de 2020, publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de dezembro de 2020 – Edição nº 1805 – páginas 6A a 8ª, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DIOM/PR em 21 de dezembro de 2020 – Edição 2163 – páginas 731 a 736, far-se-á as seguintes correções:  
 ONDE SE LÊ:  
 LEI Nº 0717/2020  
 LEIA-SE:  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**LEI Nº 0718/2021 - 07.01.2021**

Altera a Lei Municipal nº 635/2017 e da outras providências.  
 A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:  
 Art. 1º Altera o anexo VI da Lei 635/2017 que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL	REM. BÁSICA
1-C	R\$ 2.500,00
2-C	R\$ 1.600,00

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.  
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 015/2021**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
 Art. 1º - Nomear a servidora Sra. SUSANA CLERI MACHADO, inscrita no RG Nº 7.259.097-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Documentação Escolar, Símbolo "CC2", a partir de 04 de janeiro de 2021.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2021.  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 016/2021**

NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:  
 Art. 1º - NOMEAR, a servidora pública municipal Sra. EDIMARA CELANTE DALLA VALLE, inscrita no RG Nº 9.193.004-8 – SSP – PR, efetiva cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Autoridade Sanitária, podendo exercer as funções pertinentes a Vigilância Sanitária (VISA).  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de janeiro de 2021.  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 017/2021**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
 Art. 1º - NOMEAR a Servidora Sra. MARLA BATTISTI, portadora da CI Nº 8.820.410-7- SSP-PR, efetiva no cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o Cargo de Diretor de Departamento de Saúde, Símbolo "CC2", a partir de 04 de janeiro de 2021.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 08 de janeiro de 2021.  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 018/2021**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. VAGNER PAZOLINI, inscrito no RG Nº 4041046 - SSP-PR, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 11 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 21/01/2021.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - PR, em 08 de janeiro de 2021.  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PORTARIA Nº 019/2021**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:  
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. DEBORA VOLKWEIS, inscrita no RG sob Nº 4303000 SSP-SC, efetiva no cargo de ENGENHEIRA CIVIL, a partir do dia 11 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019, devendo retornar às suas atividades em 21 de janeiro de 2021.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - PR, em 08 de janeiro de 2021.  
 VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.**

CONTRATO: Nº 041/2020.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 CONTRATADA: RICARDO LUIZ BEDIN - ME.  
 OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Poluição = Qualidade de VIDA

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

**Tribuna Regional**

**PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !**

(49) 3644-4181



**ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudia Pereira Velasco Lessa  
Código Identificador:0D397944

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**CRONOGRAMA FINANCEIRO 2021**

DECRETO Nº 756 /2021

DECRETO Nº. 756/2021 de 08 de Janeiro de 2021

Súmula: "Institui a programação financeira e cronograma de desembolso para o exercício de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Artigos 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexo I deste Decreto para o exercício de 2021.

§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2021.

§ 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações.

- I - As disponibilidades existentes;
  - II - A afluência provável da receita própria;
  - III - A afluência provável da receita transferida;
  - IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2021;
  - V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
  - VI - Os Restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
  - VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
  - VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;
- Art. 3º A presente programação financeira bem como o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2021, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de janeiro de 2021.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO DE 2020  
ANEXO I  
- METAS DE ARRECAÇÃO (DECRETO 605/2020)

**Publicado por:**  
Aderbal Pires de Oliveira  
Código Identificador:AE79A640

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 0718/2021 - 07.01.2021**

Altera a Lei Municipal nº 635/2017 e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o anexo VI da Lei 635/2017 que passa a ter a seguinte redação:

NÍVEL	REM. BÁSICA
1-C	RS 2.500,00
2-C	RS 1.600,00

Art. 1º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
Código Identificador:19E60D21

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**ERRATA Nº 001/2021 - LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020**

**ERRATA Nº 001/2021**

Na Lei Municipal nº 0717/2020 de 17 de dezembro de 2020, publicada no Jornal Tribuna Regional em 19 de dezembro de 2020 – Edição nº 1805 – páginas 6A a 8ª, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DIOM/PR em 21 de dezembro de 2020 – Edição 2163 – páginas 731 a 736, far-se-á as seguintes correções:

**ONDE SE LÊ:**

LEI Nº 0717/2020

**LEIA-SE:**

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
Código Identificador:72D322AC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 029/2021**

De 08 de Janeiro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Diretor de Turismo, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014, que